

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICADO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 039/2023 – Tomada de Preços nº: 003/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, inscrito no CPF sob o nº 097.972.876-29 e **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, representada pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28, onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.



Na análise na documentação da **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, inscrito no CPF sob o nº 097.972.876-29, verifica-se que a mesma apresentou os documentos em regularidade exigida no edital, sendo habilitada no processo.

Na análise na documentação da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, representada pela Sra. Moniella Francisca da Silva Ramos, inscrita no CPF sob o nº 109.193.056-28, verifica-se que a mesma não apresentou o documento que comprova a vinculação entre o responsável técnico e a empresa, no entanto, conforme o princípio da racionalização dos atos praticados, verifica-se que no CREA físico e jurídico apresentado pela licitante consta o engenheiro EDILSON JUNIOR RODRIGUES como responsável técnico ativo e vigente na empresa, razão pela qual convalida a sua ligação com a licitante.

Não obstante a manifestação acima, na análise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, conforme ofício nº 012/2023 em anexo, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, determinando sua inabilitação.

Sendo assim, todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Após análise documental, conforme exposto acima, analisado o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, pelo contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** a documentação da empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, verificando que a situação financeira da empresa supracitada, participante desse certame, apresentou índices de acordo ao exigido no edital.

No que tange a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, conforme exposto acima, na análise do balanço patrimonial pelo contador do município, verificou-se que o mesmo não atende o exigido no edital, uma vez que foi apresentado o balanço sem o devido registro na Junta Comercial, solicitando sua **INABILITAÇÃO**.

Prosseguindo os trabalhos, foi encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.1, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico **FAVORÁVEL**, nº 005/2023 em anexo, referente a empresa: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18 assim como da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, verificando que a mesma apresentou documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se **FAVORÁVEL** documentação técnica das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.

Diante do exposto foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus



originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. No entanto, tendo em vista que o balanço da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45, foi julgado inapto, decide: **INABILITAR** a empresa. E **HABILITAR** a empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18.

Encerrada essa fase, a Presidente indagou aos licitantes se teriam interesse na interposição de recursos. Neste momento o representante da empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.341/0001-45 manifestou interesse na interposição de recursos, diante da sua inabilitação.

Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todo que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exarcação do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 10 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Franciele Dos Santos Oliveira

Membro (Secretário)

Ana Carolina Antunes De Oliveira

Membro

Hamilton Lopes da Silva

CRC sob o nº 118.486-0

Luiz Fillipe Martins Silva

CREA 202.944

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-EPP

CNPJ 26.861.341/0001-45

Moniella Francisca da Silva Ramos

CPF 109.193.056-28

PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ **23.448.209/0001-18**

Abelard Carlos Pimenta Junior

CPF 097.972.876-29